

## RESOLUÇÃO Nº 47/2008

***“Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 05/2007 e designação da Equipe Editorial e do Conselho Editorial da R.E.V.I. – Revista de Estudos Vale do Iguaçu”***

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Revogar a Resolução nº 05/2007 e Constituir a Equipe Editorial e o Conselho Editorial da R.E.V.I. – Revista de Estudos Vale do Iguaçu, o que faz nos seguintes termos:**

**Art. 1º - Compõe a Equipe Editorial da R.E.V.I. - Revista de Estudos Vale do Iguaçu, os professores abaixo nominados, que compõem o corpo docente da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU:**

Adilson Veiga e Souza  
Antonio Carlos Minussi Righes  
André Weizmann  
Edson Aires da Silva  
Ivonilce Venturi  
Jane Silva  
Jayme Ayres da Silva  
Lina Cláudia Sant`Anna  
Marcos Joaquim Vieira  
Marta Borges Maia  
Rosicler Duarte Barbosa da Silva

**Art. 2º - Compõe o Conselho Editorial da R.E.V.I. - Revista de Estudos Vale do Iguaçu, os membros abaixo nominados:**

Alexandro Andrade – UDESC  
Ângela Duarte Damaceno Ferreira – UFPR

Eline Maria de Oliveira Granzotto – UNIGUAÇU  
Ezia Corradi – PUC/PR  
Jane Manfron Budel – UFPR  
Jones Eduardo Agne – UFSM  
Ludimar Pegoraro – UnC  
Márcia do Rocio Duarte – UFPR  
Paulo Vitor Farago – UEPG  
Rita de Cássia Silva Pinto – PUC  
Rudimar Antunes da Rocha – UFSM  
Sílvia Ângela Gugelmin – EURJ  
Solange Fernandes – PUC/PR – Faculdade Espírita

**Art. 3º** - A Coordenação Geral fica a cargo da Profª Marta Borges Maia.

**Art. 4º** - As atribuições conferidas aos membros da Equipe Editorial e do Conselho Editorial da R.E.V.I. – Revista de Estudos Vale do Iguaçu possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.

**Art. 5º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uniguaçu - Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti nº 717, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Edson Aires da Silva  
Diretor Geral